## **DECRETO № 177, DE 18 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.113**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

## DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$74.332,40 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + ) 74.332,40

## Superávit Financeiro

02 09 01 Ensino Basico

128 12.361.0011.2037.0000 Gestão em Ações da Educação 74.332,40

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 74.332,40

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 18 de março de 2025

## JURANDIR BARBOSA DE MORAIS Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini Diretor de Finanças